

**T.A. N° 154/2020**

**CT N° 124/2017 (SEI 19.16.2256.0000130/2018-92)**

**CT SIAD N° 9161309**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**.

**CONTRATADA: Total Sistemas Contra Incêndio Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.028.504/0001-07, com sede na Rua Waldomiro Lobo, n° 1.272, Bloco 3, loja 2, Bairro Guarani, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.814-620, neste ato representado pelo **Márcio Meireles Costa**, CPF n° 747.070.516-34, RG n° M-5.458.579.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 7/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em motobombas, com fornecimento de mão de obra e materiais, com inclusão total de peças, e de serviços em instalações hidráulicas, via ressarcimento, em edificações ocupadas pelo MPMG":

- a) a prorrogação de sua vigência,
- b) o acréscimo de 18,889% ao valor global inicial atualizado do Contrato; e
- c) a supressão de 9,722% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/10/2020 a 10/10/2021** inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo e da supressão**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 18,889% ao valor global inicial atualizado do Contrato, correspondente a R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), e suprime-se 9,722% do valor global inicial atualizado do Contrato, correspondente a R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em virtude da inclusão e exclusão de bombas, constantes do Anexo Único deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Adiciona-se ao valor global do contrato a importância de R\$58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 54.000,00 em virtude da nova vigência, deixando de exercer a **Contratada**, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste contratual; R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) em razão do acréscimo de 18,889% e a supressão de R\$5.250,00 correspondente ao percentual de 9,722% sobre o valor global inicial do contrato, que correrão à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 – Fonte 10.1. e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

## **ANEXO ÚNICO**

Prorrogação sem reajuste Contrato 124/2017				
Descrição	Valor Inicial			Valor acordado entre as partes
	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Total
Serviço de manutenção preventiva e corretiva em motobombas	1	54.000,00	54.000,00	54.000,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>54.000,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>54.000,00</b>

Valor Global Inicial	Solicitação de Acréscimo							ACUMULADO (%)			
	Cidade	Endereço	Qtde	Visitas	Custo Unitário R\$	Valor Anual R\$	Impacto (%)	Acréscimo	Supressão		
54.000,00	BH	R. Gonçalves Dias, 2039	8	3	200,00	4.800,00	18,889%	18,889%	9,722%		
	Gov. Valadares	R. Marechal Floriano, 635	4	3	450,00	5.400,00					
	<b>TOTAL</b>			<b>12</b>	-	-	<b>10.200,00</b>			-	
	Solicitação de Supressão										
	Cidade	Endereço	Qtde	Visitas	Custo Unitário R\$	Valor Anual R\$	Impacto (%)				
	BH	Av. Álvares Cabral, 1.881	1	3	200,00	600,00	9,722%				
	BH	Av. Raja Gabaglia, 615	2	3	200,00	1.200,00					
	BH	Rua Ouro Preto, 1.112	1	3	200,00	600,00					
	BH	Rua dos Goitacazes, 1214	2	3	200,00	1.200,00					
	Araxá	Av. Tancredo Neves, 340	1	3	550,00	1.650,00					
	<b>TOTAL</b>			<b>7</b>	-	-				<b>5.250,00</b>	-

**Contratante:**

**Helena Rosa Portes**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Márcio Meireles Costa**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO MEIRELES COSTA, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 13:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 09/10/2020, às 14:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/10/2020, às 14:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/10/2020, às 14:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0506656** e o código CRC **A012970B**.